

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



CIRCÚLARES DE 2011

- CIR Nº1** – LEI Nº110/2009, DE 16 Setembro. Cód. Reg. Contrib. do Sistema Previdencial de Segurança Social
- CIR Nº2** – Trabalhador vítima de violência doméstica.
Transferência do trabalhador; suspensão do contrato; ou ...
- CIR Nº3** – Retribuição mínima mensal (salário mínimo nacional)
Actualização para o Ano 2011
- CIR Nº4** – Eleição para a Presidência da República.
- CIR Nº5** – Código Reg. Contributivos do Sist. Previdencial de Seg. Social
Actualização de Informação
- CIR Nº6** – Estrangeiros – Cidadãos da União Europeia. Certificado de registo; documento de residência; e, cartão residência familiar
- CIR Nº7** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial de Seg. Social. **Nº2**
O Artigo 48 – alteração
- CIR Nº8** – Período experimental – no contrato inicial. Contratos sucessivos
- CIR Nº9** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº3**
Inscrição das entidades empregadora
- CIR Nº10** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº4**
Cessação do contrato por revogação, por acordo. Novo regime ?
- CIR Nº11** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº5**
As “reduções” do Dec.-Lei nº137/2010, 28/12 e a al.z), nº2,
artº46, CCSS
- CIR Nº12** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº6**
Ainda as “reduções” do Dec.-Lei nº137/2010, 28/12. Al.p), nº2, artº46
- CIR Nº13** – Criação de novas Empresas, pelos Trab./ desempregados.
- CIR Nº14** – Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº7**
A Portaria nº66/2011, 4 Fevereiro

- CIR Nº15** – A “aventura “ que se tornou a admissão de trabalhador!
Apresentação de um “mapa” para atravessar a selva legislativa
- CIR Nº16** – O seguro, obrigatório, de acidentes de trabalho. A apólice e,
A sua publicidade no contrato e no recibo de retribuição
- CIR Nº17** – Código Reg. Contributivo do Sist.Previdencial Seg.Social. **Nº8**
Inscrição do Trabalhador na Seg. Social. Efeitos da não inscrição
- CIR Nº18** – O Contrato de Trabalho a Termo certo – A “compensação”
O não pagamento da compensação.
- CIR Nº19** – Penhora dos “salários” dos Trabalhadores
Agravamento da situação e ... novo alerta.
- CIR Nº20** – Faltou 10 dias interpolados ... vou despedi-lo !
- CIR Nº21**– Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº9**
Inscrição da Ent. Empregadora na Segurança Social
- CIR Nº22**– Código Reg. Contributivo do Sist. Previdencial Seg. Social. **Nº10**
PRESCRIÇÃO do procedimento por contra-ordenação
PRESCRIÇÃO das coimas aplicadas em sentença do Tribunal
- CIR Nº23**– Programa de ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – Regulamento
- CIR Nº24**– O tal contrato estranho: contrato de trabalho intermitente
- CIR Nº25**– Informação sobre a actividade social da Empresa.
“RELATÓRIO ÚNICO”
- CIR Nº26** – AMBIENTE – Lembrança. Garantia financeira obrigatória
- CIR Nº27** – “RELATÓRIO ÚNICO” --- Actualização da Informação
- CIR Nº28** – PROFISSÕES – Correcta designação
Classificação Por. Prof. de 2010 – CPP/2010
- CIR Nº29** – RELATÓRIA ÚNICO ---- Actualização da Informação, --- Nº2
- CIR Nº30** – Produção de ELECTRICIDADE . Miniprodução de electricidade
- CIR Nº31** – SEGURANÇA SOCIAL – DIVIDAS
Divulgação de listas de contribuintes em dívida
Código Reg. Cont. do S. Prev. Seg. Social – Nº11
- CIR Nº32** – Atribuição de viatura ao trabalhador , pela Empresa
Viatura de serviço – Viatura para uso privado/serviço
- CIR Nº33** – Eleição para Deputados, para Assembleia da Republica
ELEIÇÕES a 5 Junho 2011

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

CIR Nº34 – Dádiva de sangue – aspectos essenciais

CIR Nº35 – BOMBEIROS -- Faltas ao trabalho

CIR Nº36 – Cessaçãõ do “Contrato de Trabalho”
Documentos a entregar ao trabalhador

CIR Nº37 – Acidente de trabalho: mortais e graves. Comunicaçãõ
Elementos que compõem essa comunicaçãõ

CIR Nº38 – O acidente de trabalho; ou, doença profissional
Procedimento e prazos a cumprir

CIR Nº39 – Incentivos á contrataçãõ
Caso especial: PORTARIA Nº128/2009, de 30 Janeiro

CIR Nº40 – Transporte MANUAL de cargas : Limites/Segurança

CIR Nº41 – Actuaçãõ disciplinar na Empresa. Medidas preventivas

CIR Nº42 – Licença sem retribuiçãõ --- Procedimento e seus efeitos

CIR Nº43 – Clausulas contratuais gerais.
Informaçãõ (comunicaçãõ) contratual

CIR Nº44 – Utilizaçãõ das redes sociais durante o tempo de trabalho
Na Empresa. Possíveis consequências

CIR Nº45 – O “Ruído” .Protecçãõ dos trabalhadores contra o ruído

CIR Nº46 – Dever do empregador – Al.j), nº1, artº127, Código Trabalho
O “preferido” da inspecçãõ trabalho – ACT

CIR Nº47 – Seguro de crédito

CIR Nº48 – A “crise” e a Segurança e Saúde no trabalho

CIR Nº49 –FACTORING :dogmático e internacional: regime de CONFIRMING

CIR Nº50 – Despedimento colectivo
Uma questãõ a resolver. Apresentaçãõ da soluçãõ

CIR Nº51– Contrato Trabalho a Termo Certo
Fundamento: início de laboraçãõ da empresa

CIR Nº52 – Faltas – Situaçãõ de Doença. Verificaçãõ da situaçãõ de doença

CIR Nº53 – A minuta tipo para contrato de trabalho, a termo certo
Início de laboraçãõ de estabelecimento: cuidado !

CIR Nº54 – O “assédio” no local de trabalho: O “mobbing”

CIR Nº55 – O sector corticeiro e a apropriação indevida (Furto)

CIR Nº56 – Vão acabar os contratos a termo

CIR Nº57 – Como contratar e aumentar a produtividade.

CIR Nº58 – Embriagues , alcoolismo e toxicodependência –Acidente de trabalho – Exclusão de responsabilidade da empregadora.

CIR Nº59 – Por o trabalhador na ...”prateleira”

CIR Nº60 – RESIDUOS – Alteração de regulamentação

CIR Nº61 – Da vida e da “morte” das empresas

CIR Nº62 – Apólice de seguro de acidente de trabalho --- trabalhadores por conta de outrem --- Novo texto das “condições gerais”

CIR Nº63 – Formação profissional – Acção formativa e comparência obrigatória – Aplicação de sanção disciplinar – desobediência

CIR Nº64 – Início de época para gozo de FÉRIAS
PAGAMENTO de férias e subsídio de férias

CIR Nº65 – Contratos a termo, certo ou incerto – Cessaçã
Trabalhadora grávida, puérpera ou lactante

CIR Nº66 – Mobilidade funcional – JUS VARIANDI

CIR Nº67 – Segurança no trabalho – Equipamentos de trabalho
Consulta escrita aos Trabalhadores – ou, seus representantes

CIR Nº68 – Indicações obrigatórias das sociedades em actos externos
Alteração do art~171, nº1, C.S. Comerciais

CIR Nº69 – Isenção de horário de trabalho – Trabalho suplementar
Obrigação de registo de tempos de trabalho

CIR Nº70 – Faltas para assistência a menores – doença ou acidente
Filhos adoptados ou enteados menores 12 anos ou deficientes

CIR Nº71 – tempo de trabalho – tempo de “localização”

CIR Nº72 – Contrato de Trabalho Temporário --- Possível aumento da sua importância

CIR Nº73 – Segurança em edifícios industriais – Lembrança
Medidas de autoprotecção

CIR Nº74 – A ELECTRICIDADE como factor e custo de produção

CIR Nº75 –

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

CIR Nº76– Horas diárias de trabalho e relação com doença cardíaca

CIR Nº77 – Sanção disciplinar: “repreensão” e “repreensão registada”
É necessário abrir processo disciplinar ?

CIR Nº78 – Segurança, saúde no trabalho: organização
Modalidade: serviço externo. Alerta

CIR Nº79 – Da responsabilidade do Sr. Médico do trabalho
Sua violação e responsabilidade do empregador

CIR Nº80 –Contratação de cidadão estrangeiro – Cuidados a ter.
A “língua do contrato”

CIR Nº81 –Abandono do trabalho – Cessaçã do contrato, por denúncia pelo
trabalhador
Denúncia tácita do contrato – Procedimento e cautelas

CIR Nº82 –O “Principio de Peter” – descobrir a incompetência por intermédio
da “comissão de serviço

CIR Nº83 –Consulta escrita aos Trabalhadores – 2 vezes ao ano !
Equip. de trabalho – Riscos e segurança e saúde no trabalho

CIR Nº84 –BANCO DE HORAS – Situação actual

CIR Nº85 – A “imagem” da sua Empresa

CIR Nº86 – Abuso de confiança fiscal . ATENÇÃO

CIR Nº87 – Contratos de Trabalho a Termo Certo – Proposta de Lei nº25/XII
Regime de renovação extraordinária

CIR Nº88 – Alterações ao Código do Trabalho -1ª
Indemnizações – Fundo Compensação do Trabalho

CIR Nº89 – A “insolvência” das empresas . A destruição das empresas
Recuperação extrajudicial de devedores

CIR Nº90 –Denúncia do contrato de trabalho, com aviso prévio e sem justa
causa --- Direito ao trabalhador revogar a denúncia. O
reconhecimento notarial.

CIR Nº91– Dever de lealdade – Confiança – Um caso concreto

CIR Nº92 – Segurança no trabalho – Protecção dos meios informáticos
Regras internas de utilização dos meios comunic. da Empresa

CIR Nº93–Obrigações do empregador na seg. e saúde no trabalho

O acidente de trab., morte ou lesão – Relevância penal.

CIR Nº94 – Ainda o ... “abandono do trabalho”

CIR Nº95 – A “categoria profissional”

CIR Nº96 – Direitos, obrigações e protecção na PARENTALIDADE
Direitos dos Trabalhadores que sejam: avós ; pai e mãe

CIR Nº97 – Direitos, obrigações e protecção na PARENTALIDADE - ---
Continuação
Direitos conjuntos/alternados – Pai e mãe trabalhadores

CIR Nº98 – Subsídio Natal

CIR Nº99 – Alterações ao crime de dano contra a natureza : poluição –
artº279, C.Penal
Novo crime: actividade perigosas contra o ambiente – novo
artº279-A, C. Penal

CIR Nº100 – Tributação do “subsídio de almoço”
Possível alteração no O.E./2012

CIR Nº101 – Tipografias – Bens em circulação – Requisitos dos documentos

CIR Nº102 – Protecção da saúde do trabalhador – Exames Médicos
Recusa ao exame médico - Consequências